
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ESTÁGIO -
TCE/PE E ORIENTAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, ISABELA MARTINS CACERES (9932623507), declaro que recebi nesta data, os documentos abaixo especificados:

1. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO - TCE/PE nº. 9911406430, emitido no número de vias indicado no referido documento, firmadas entre a Instituição de Ensino, eu e a Parte Concedente, sendo este documento o instrumento jurídico exigido pela Lei 11.788/08 para caracterização do meu estágio.

- a. Em relação a este documento, comprometo-me a coletar as assinaturas em todas as vias, entregando-as às partes e devolvendo uma via ao CIEE/PR no prazo máximo de 10 dias.

2. ORIENTAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

Os relatórios de avaliação de estágio e avaliação de supervisão de estágio estão disponíveis no site www.cieepr.org.br/estudantes, os quais deverão ser apresentados periodicamente ao CIEE/PR, em prazo não superior a 6 (seis) meses, ou, em caso de rescisão antecipada comprometo-me a devolvê-los imediatamente a partir de 10 dias da vigência do contrato

2.1. DO ESTAGIÁRIO

- a. Documento deverá ser emitido em 3(três) vias, o qual devo **preencher, assinar** e, na seqüencia, submeter à avaliação, assinatura e carimbo da Instituição de Ensino (Faculdade ou Colégio).
- b. Com relação a este documento, comprometo-me a entregar uma via à Instituição de Ensino, uma à Empresa e outra ao CIEE/PR, **entre o período avaliativo de 04 a 06 meses de estágio, ou imediatamente se houver rescisão antecipada do contrato.**

2.2 DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

- a. Documento emitido em 3 (três) vias, que devo entregá-lo ao Supervisor do meu estágio, repassando-lhe a informação de que deve preenchê-lo, assiná-lo, submetê-lo à avaliação, assinatura e carimbo da Instituição de Ensino (Faculdade ou Colégio) e devolvê-lo ao CIEE/PR, **entre o período avaliativo de 04 a 06 meses de estágio, ou imediatamente se houver rescisão antecipada do contrato.**
- b. Com relação a este documento, comprometo-me a assinar e verificar se foi devolvido à Instituição de Ensino e ao CIEE/PR.

2.3 Enquanto estagiário, comprometo-me a manter o meu cadastro atualizado no CIEE/PR, especialmente quanto a e-mail e telefone.

Declaro que li e estou ciente do teor desta DECLARAÇÃO e que me comprometo a observar e cumprir as orientações e recomendações pertinentes que me foram feitas.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a **não devolução** dos Relatórios de Avaliação à Instituição de Ensino e ao CIEE/PR, conforme previsto na alínea a) da Cláusula 5ª do meu TCE/PE, poderá ocasionar a não renovação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio bem como a retenção da minha Bolsa Auxílio até a regularização dos mesmos.

Quaisquer dúvidas sobre os **Relatórios de Avaliação**, devem ser esclarecidas na Central de Atendimento ao Estudante: Tel.: (41) 3313-4300, E-mail: cieepr@cieepr.org.br ou através do site: www.cieepr.org.br/estudantes.

CURITIBA, 17/09/2024.

(assinatura do estudante)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador da C/RG sob nº _____ e o CPF _____ declaro para os fins

previstos na Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08), que sou responsável do menor ISABELA MARTINS CACERES, portador do CPF 10529620928, na qualidade de:

- () pai ou mãe;
() parente (grau de parentesco: _____);
() representante legal.

Por ser verdade firmo a presente.

FOZ DO IGUAÇU, 1/10/2024

_____ (assinatura do representante)

Importante: Anexar cópia dos documentos, CPF e RG, acompanhado do comprovante do exercício de representação legal (ex: Termo de Guarda, etc.)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO nº 9911406430

(Documento fundamentado nos termos da Lei nº. 11.788/2008)

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2024, na cidade de FOZ DO IGUAÇU PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, CAMPUS: FÓZ DO IGUAÇU, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por DENIS ANTÔNIO SILVA, RG: 14.029.802-6, CPF: 086.740.576-75, cargo: CHEFIA DA SERC - SEÇÃO DE ESTÁGIOS, cadastro nº 10111001, Endereço: AVENIDA ARAUCARIA 780, Cidade: FOZ DO IGUAÇU, Estado: PR, CEP: 85860-000, CNPJ/MF: 10.652.179/0001-15, o(a)

Estudante: ISABELA MARTINS CACERES, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro nº: 9932623507, CPF: 105.296.209-28, Data de Nascimento: 23/01/2007, Telefone: , Endereço: RUA PALESTRA ITÁLIA DISTRITO INDUSTRIAL DE FOZ DO 108, Cidade: FOZ DO IGUAÇU, Estado: PR, CEP: 85858-753, Curso: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO, Semestre: 6 - Duração: 8 Semestres, e o(a), RA 2022302400

FUNDAÇÃO ITAIPU BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIBRA, adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, cadastro nº: 10132675, representado por ANDRÉA SILVA MEDEIROS, RG: 06851781-2, CPF: 033.255.347-75, Cargo: DIRETORA SUPERINTENDENTE, Endereço: AVENIDA GRAMADO 50, Cidade: FOZ DO IGUAÇU, Estado: PR, CEP: 85860-460, Telefone: 4531324031, CNPJ/MF: 80.564.578/0001-00,

celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, em Curitiba - PR, com inscrição no CNPJ/MF nº. 76.610.591/0001-80, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1^a - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indicam as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. Além disso representa o comprovante de inexistência de vínculo de emprego, nos termos na Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 2^a - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº. 098201000539 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R\$ 10000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

CLÁUSULA 3^a - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas:

- Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO;
- Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorarão a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita às demais partes, ou ser promovido por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, perfazendo 20:00 horas semanais.
- As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.
- O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes;

CLÁUSULA 4^a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Zelar para que as atividades previstas no Plano de Estágio permaneçam em consonância com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando, bem como pelo cumprimento deste Termo de Compromisso, tomando as providências necessárias no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições desses documentos e de seus eventuais aditivos;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 5^a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- Preencher e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu estágio;
- Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão;
- Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio for não obrigatório;
- Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
- Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1(um) ano;
- Observar, obedecer e cumprir as normas internas da PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso.

CLÁUSULA 6^a – Compete a PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o CIEE/PR;
- Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Mantêr à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Elaborar e encaminhar à Instituição de Ensino, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;
- Permitir que a carga horária do ESTAGIÁRIO seja reduzida, pelo menos à metade, sem qualquer desconto nos valores de Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação, quando a Instituição de Ensino adote e informe no início do período letivo a época de verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- Conceder ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ou, se tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
- Pagar a Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação na forma acordada, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
- Permitir, independente de aviso prévio, que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa verificar as condições em que se realiza o estágio.
- Zelar para que a proporcionalidade do número de estagiários de ensino médio regular em relação ao número de seus empregados, prevista no art. 17 da Lei nº 11.788/2008, seja constantemente respeitada.

CLÁUSULA 7^a - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo denunciante às demais partes.

CLÁUSULA 8^a - O não cumprimento por qualquer parte de qualquer das cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.

CLAUSULA 9^a - O Plano de Estágio a seguir estabelece as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, sendo que estão compatíveis com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando.

Parágrafo Primeiro: As atividades dos semestres subsequentes não previstas neste instrumento, poderão ser incorporadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS.

Descrição das Atividades:
acompanhar atendimento de solicitações de serviços; auxiliar no controle de substituição de suprimentos; auxiliar no controle de materiais de expediente

Parágrafo Segundo: Informações Complementares

- Área ou Setor do Estágio: GERÊNCIA DE CONTROLES, RISCOS E COMPLIANCE
- Lotação do Estagiário: FUNDAÇÃO ITAIPU BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIBRA
- Endereço da lotação: AVENIDA GRAMADO 50 - CONJUNTO A - FOZ DO IGUAÇU/PR
- Horário do Estágio: das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira
- Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: FÁBIO GROSS

6. Formação do Supervisor: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
7. Orientador na I.E.: JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES
8. Vigência do Estágio: de: 01/10/2024 30/09/2025
9. Bolsa Auxílio: R\$ 10,60 POR HORA
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: R\$ 10,00 POR DIA ESTAGIADO
12. Modalidade: Estágio curricular não obrigatório.

CLAUSULA 10^a - Nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as partes signatárias deste documento, pessoalmente e/ou por seus representantes, autorizam-se reciprocamente o tratamento de seus dados para o pleno atingimento dos objetivos da Lei nº 11.788/08 e/ou das demais normas aplicáveis, pelo prazo que se fizer necessário. Esse consentimento abrange o tratamento dos dados pelo agente de integração, Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80 com sede na Rua Ivo Leão, nº42, em Curitiba-PR.

CLÁUSULA 11^a - De comum acordo as partes elegem o Foro Central da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e acordes com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, as partes já qualificadas assinam o presente em 1 (uma) vias de igual teor.

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR POR PARTE DA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7º, inciso III, Lei nº 11.788/08).

Nome: _____

RG nº: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

INSTITUIÇÃO ENSINO
(carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO
(assinatura)

PARTE CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)

Testemunha

REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL

Neste ato acompanhado do seu responsável legal NORMA APARECIDA MARTINS, que declara possuir poderes para anuir com a assinatura deste contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por: JACQUES GIULLIANO FITZ FIGUEIREDO, ISABELA MARTINS CÁCERES , NORMA APARECIDA MARTINS, FLUVIO RICARDO NASCIMENTO, ANDREA SILVA MEDEIROS, JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES, DENIS ANTÔNIO SILVA. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código 3CFB-0FCC-73E4-B55B-47F7-92F6-8066-C779

Este documento foi assinado digitalmente por: JACQUES GIULLIANO FITZ FIGUEIREDO, ISABELA MARTINS CÁCERES , NORMA APARECIDA MARTINS, FLUVIO RICARDO NASCIMENTO, ANDREA SILVA MEDEIROS, JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES, DENIS ANTÔNIO SILVA. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código 3CFB-0FCC-73E4-B55B-47F7-92F6-8066-C779

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 3CFB-0FCC-73E4-B55B-47F7-92F6-8066-C779



Hash do Documento original

ba5e1d7521b9aa97e541d0de21956b03d3626a886988882f2ccf40a47f3be82f

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- JACQUES GIULLIANO FITZ FIGUEIREDO** (087.969.169-74) em 19/09/2024 11:04:06 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- ISABELA MARTINS CÁCERES** (105.296.209-28) em 20/09/2024 21:38:34 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- NORMA APARECIDA MARTINS** (740.528.379-91) em 20/09/2024 21:41:12 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- FLUVIO RICARDO NASCIMENTO** (034.949.079-19) em 23/09/2024 11:08:44 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- ANDREA SILVA MEDEIROS** (033.255.347-75) em 24/09/2024 14:32:35 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES** (068.955.389-76) em 24/09/2024 15:15:35 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- DENIS ANTÔNIO SILVA** (086.740.576-75) em 24/09/2024 15:52:51 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)